PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 18 / 12 / 2014
N.º 7165 Pág. C 18
Caderno:

PLC 2014

LEI 2.577, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza a distribuição de prêmios para casas mais decoradas com luzes e enfeites natalinos e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder prêmios anualmente, para a premiação de casas decoradas com luzes e enfeites natalinos, localizadas no quadro urbano deste Município.

Art. 2°. Somente poderão participar do sorteio das casas decoradas, àquelas que decorarem a parte externa das residências, desde que devidamente cadastradas no Departamento de Cultura até às 20h00, do dia 23 de dezembro de 2014.

§ 1°. Será instituída uma Comissão Avaliadora por Ato do Poder Executivo, tendo como membros, funcionários do Departamento Municipal de Cultura e Departamento Municipal de Industria, Comércio e Turismo.

§ 2°. Os membros da Comissão Avaliadora tem autoridade e autonomia para conferir se a casas vencedoras estão ou não efetivamente decoradas para fins de recebimento dos prêmios.

§ 3°. O resultado será divulgado na data de 23 de dezembro de 2014, às 21h00, em local público, em solenidade amplamente divulgada pelo Executivo Municipal para a entrega dos prêmios.

Art. 3º. O chefe do Poder Executivo, regulamentará por Decreto a premiação prevista nesta Lei, e a quantidade de casas que serão contempladas.

Art. 4°. As despesas decorrentes para a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação especifica do orçamento em vigor.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze (16/12/2014).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal